

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

Versam os autos sobre procedimento para Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço artístico (show musical) do trio paraense TRIMANOS BRASIL, para integrar a programação oficial do Aniversário de Ananindeua.

A referida contratação tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no tocante à realização de um evento de grande porte, capaz de mobilizar a população e fomentar a cultura local através do MPB e Forró. A escolha do artista justifica-se por sua consagração pública, identidade regional e capacidade de atração de público, essenciais para o êxito das festividades.

2. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO

Tratando-se de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação fundamentada na consagração de profissional do setor artístico (Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a formação do preço não segue a lógica da disputa concorrencial (menor preço global), dada a natureza personalíssima do objeto e a inviabilidade de comparação objetiva entre artistas distintos.

Neste cenário, a justificativa de preço adota a metodologia prevista no Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a comprovação de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados pelo próprio contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (outros shows de mesmo porte).

3. ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO E ECONOMICIDADE

O valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** apresentado na proposta comercial engloba todos os custos diretos e indiretos para a realização do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 16.660/2025 - SECULT

A vantajosidade econômica da proposta verifica-se pela inclusão dos seguintes itens no valor único pactuado, isentando a Administração de custos adicionais:

1. **Cachê Artístico:** Remuneração dos músicos;
2. **Equipe Técnica:** Pagamento de roadies, técnicos de som e produtores;
3. **Logística de Transporte:** Deslocamento de toda a equipe e equipamentos;
4. **Hospedagem e Alimentação:** Custos de estadia e diárias de alimentação da equipe;
5. **Encargos Tributários:** Impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a nota fiscal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação da empresa SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA para realização de show artístico do trio paraense TRIMANOS BRASIL no Aniversário de Ananindeua, dia 03 de janeiro de 2026, em Praça Pública.	Serviço	01	R\$50.000,00

3.1. Razoabilidade dos Custos

A vantajosidade econômica é evidenciada ao se decompor os custos. O valor do cachê líquido reflete o patamar de mercado dos artistas. Os custos logísticos são compatíveis com a movimentação de uma estrutura de banda profissional para um show de grande porte (01h30min de duração), assegurando a qualidade da apresentação sem onerar a Administração com custos ocultos.

3.2. Comparabilidade com o Mercado Público

A contratada acostou aos autos Notas Fiscais e contratos firmados com outros entes da Administração Pública e/ou setor privado em eventos de mesma natureza, comprovando que o valor global de R\$50.000,00 é coerente com sua tabela de cachês usualmente praticada no mercado para datas festivas e eventos de

grande relevância.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE

A instrução do presente processo administrativo pauta-se estritamente nos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

A contratação direta da banda TRIMANOS BRASIL enquadra-se na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme tipificado no Art. 74, inciso II, do referido diploma legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A conformidade da contratação é assegurada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos legais:

Inviabilidade de Competição: A natureza singular da performance artística do trio e sua identidade cultural impedem a fixação de critérios objetivos para julgamento de propostas em um certame comum.

Consagração do Artista: A notoriedade do grupo junto ao público regional atende à exigência de consagração pela opinião pública, elemento essencial para validar o inciso II do Art. 74.

Representação Exclusiva (Art. 74, § 2º): A contratação é realizada por meio da empresa SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA (CNPJ 11.716.848/0001-38), que comprovou deter a exclusividade de representação da banda. Tal representação é de caráter permanente e contínuo, não se limitando apenas à data do evento, o que afasta a vedação legal para empresários com representação restrita.

Instrução Processual (Art. 72): O processo foi devidamente instruído com os documentos obrigatórios elencados no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Justificativa de Preço e Pareceres Técnicos/Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N° 16.660/2025 - SECULT

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) demonstra plena razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

A metodologia aplicada, baseada na comparação com o histórico da própria empresa (Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021) e no detalhamento dos custos logísticos e tributários, evidenciou a regularidade da proposta face à consagração da artista e à magnitude do evento.

Portanto, justifica-se o preço, que se mostra compatível com o praticado pela contratada em outros órgãos e adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Ananindeua/PA, 17 de dezembro de 2025.

ANA MARCELLE NOBRE BARROSO SOUTINHO

Secretária municipal de Cultura